

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3143 de 10 de abril de 2008.

Autoria: Marcos Antônio da Cunha e Gastão de Araújo Leite.

“Dá denominação a Próprio Público e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **CENTRO DE CULTURA E CONVENÇÕES PROFESSORA ABIGAIL BRASIL DA SILVEIRA** O Centro Cultural de Luziânia localizado na Praça Nirson Carneiro Lobo - Centro, neste município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Luziânia através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano no Município deverá dar publicidade a presente Lei, afixando no local placa com o nome da homenageada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 10 dias do mês de abril de 2008.


MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*


HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO - *1º Secretário*


NELSON DA APARECIDA MEIRELES - *2º Secretário*